

Convencida a junta desta verdade, e de que a unica base justa e proporcional para a repartição é reconhecidamente o rendimento collectavel dos predios, de que o mesmo mappa é demonstração negativa, sentiu a sua missão ainda difficoltada pela falta de um mappa demonstrativo desse rendimento.

A junta, com tudo, solicita no cumprimento do seu dever e de dar execução á lei, procurou achar uma base que substituisse, se não com exactidão, ao menos com aproximação esse bem necessario, mappa do rendimento collectavel; e attendendo e respeitando o principio de que o trabalho é a principal fonte da riqueza — de que a população cresce e se estende com o augmento das subsistencias — e de que as especialidades deste districto corroborão aquelle principio, ensaiou a repartição em proporção do numero de fogos de cada um concelho, arredondado segundo a ultima divisão territorial.

Não se convencendo porém ainda, de que esta base produzisse uma verdadeira igualdade proporcional, e vendo que o resultado d'aquele ensaio dava o augmento da quota d'alguns concelhos em somma avultada; procurou valer-se das informações locais de cada um dos procuradores, para ver se conseguia apreciar devidamente o verdadeiro estado destes concelhos: e depois de longa e debattida discussão, convenceu-se de que ainda esta base offerecia difficuldades que obstavão á sua adopção, se não relativa ao menos absolutamente.

Curvada a junta diante de tantas difficuldades ainda lhe veio a ideia de respeitar o passado e não fazer innovações que não podesse satisfatoriamente justificar; e em tal conjunctura tomar como unica base da repartição o mappa das contribuições extinctas; mas recuando diante da desproporção que elle apresenta, e que a lei reconheceu e quiz remediar, teve por conveniente aliviar equitativamente os concelhos mais onerados para crescer o resultado aos mais favorecidos, mas não tendo a verdadeira medida deste onus e favor era mister adoptar o arbitrio, que absoluto é repellido pela consciencia da junta.

Não se envergonha, pois, de declarar alto e bom som, que na falta da arpentagem e expertise cadastraes, não póde a junta fazer como deseja, uma repartição justa e proporcional, como exigem as necessidades dos povos, e a lei tem em vista.

Depois desta solemne declaração; parecia que a junta deveria sobreestar na sua resolução e deixar de fazer a repartição, em quanto desprovida dos elementos indispensaveis, para a salvar do precipicio da injustiça, e da immensa responsabilidade em que se acha para com os contribuintes.

Mas este arbitrio poderia ser classificado como filho de resistencia e desobediencia á lei; e não desejando a Junta que seu procedimento fosse assim mal apreciado, antes procurando envidar todas as suas forças, toda a sua intelligencia e coragem, resolveu arrostar todas

essas difficuldades e deficiencia de elementos certos e seguros, para proceder á repartição que a lei d'ella reclama.

Attendeu, por tanto, em parte ao mappa das Contribuições extinctas, e em parte ao que confeccionou, unicamente para seu esclarecimento sobre a base do numero dos fogos, tomando um e outro como medida prudencial entre um e outro extremo, e reguladora do arbitrio que era forçoso adoptar relativo, e repellir absoluto.

Sobre esta base, repartiu pelos concelhos a quota districtal: deixou alguns com a quota que em resultado desta operação lhes pertenceu: acrescentou a outras dez por cento e a outros um por cento sobre a somma relativa das contribuições extinctas; e diminuiu em fim proporcionalmente por outros, a importancia daquelles augmentos, porque tinha a consciencia de que dentro destes limites não fazia injustiças — remediava em parte as restantes desproporções — e casava a justiça com a prudencia.

A junta, depois de cumprida assim a sua missão, houve por concluidos os seus trabalhos, para que unicamente foi convocada. Deus guarde a Augusta Pessoa de V. M. por longos e dilatados annos, como todos havemos mister. — Braga, em junta geral do districto, 25 de Janeiro de 1854. — Francisco José Alves Vicente — Jacome Borges Pacheco Pereira — Antonio do Rego de Faria Barbosa — Miguel Fernandes da Silva Villela — Manoel Philippe Martins Leite de Barros — Pedro Leite Pereira — José Joaquim de Almeida Peixoto — João José de Vasconcellos — José Antonio da Costa Araujo — José Maria de Oliveira Peixoto — Francisco de Campos de Azevedo Soares.

É muito extranhavel, por não dizermos escandalosa, e até revoltante, a parcialidade e exclusivismo, que respira o ultimo despacho dos juizes de 1.^a instancia, que por ahi corre publicado.

Parece que o imperio da lei e o poder da justiça cada vez mais vão fugindo do meio de nós; que o seu doce e suave jugo é substituido pelo violento e tyrannico capricho das paixões; que finalmente a virtude e o merecimento já nada valem em presença das conveniencias muito particulares e mesquinhas de quem mais extranho devia ser a ellas.

Será ou não verdade, que os magistrados do ministerio publico são pela ordem da sua antiguidade legitimos candidatos á judicatura?

Será ou não verdade, que aquelles que á antiguidade reúnem experimentado saber, reconhecida probidade e

comprovada inteireza, devem ser preferidos nos despachos para juizes de 1.^a instancia, a quaesquer outros menos habilitados, e por ventura mais protegidos?

Se isto é verdade — porque motivo se negaria o despacho de juiz ao benemerito delegado desta comarca — o sr. Antonio José Pinto da Costa Rebello, e se despacharam outros muito mais modernos?

Seria por ser liberal desde o berço, e como tal haver soffrido as maiores privações, chegando até a perder o seu bom pae nas masmorras de Almeida?

Seria porque, como juiz substituto, em exercicio por cinco annos na ausencia do sr. Novaes, quando deputado e juiz desta comarca, já então era tido como um dos preciosos ornamentos da magistratura portugueza?

Seria porque, no decurso de nove a dez annos, que é delegado tem desempenhado a sua missão em uma comarca tão trabalhosa, como esta, com aquelle zelo e perfeição a que póde e deve aspirar o melhor e mais integerrimo magistrado, protegendo com a lei os innocentes, e perseguindo com a espada da justiça os malfeteiros, chegando até a fazer a importantissima descoberta da fabrica de moeda falsa, nesta cidade, por cujo motivo apenas foi condecorado com o habito da Conceição?

Ou seria por ser cartista verdadeiro?

Nada disto acreditamos, nem mesmo supponmos. Do que, porém, estamos convencidos, porque conhecemos a excellencia das virtudes do sr. Pinto, é que elle suppoz no governo a mesma solicitude e rectidão com que costuma medir todos os seus actos, deixando de promover o que por direito lhe pertencia. S. s.^a porém enganou-se; e, sem nem ao menos de leve offendermos a sua modestia, lhe dizemos que o tempo em que ao verdadeiro merito se dava o devido galardão já passou — hoje por desgraça é necessario um decidido patronato, e uma avultada protecção para se não recusar da parte do governo a justiça a quem a tem. Sr. Pinto, tenha isto como certo e infallivel; mas quando ache desconvenientes, ou indignas da sua approvação estas reflexões ingenuas e cordeas, receba ao menos as benções dos povos de toda esta co-

Do envasamento da eça sahão oppostamente á pedestaes; sustentavão dous, as armas de Vianna, os outros dous, esqueletos cobertos de negros e densos véos; debaixo destes lia-se:

Hodie mihi,
cras tibi.
Dies mei sicut
umbra declinaverunt

Por cima de cada um dos pulpitos vião-se tambem as seguintes inscripções:

Tendo vivido pouco,
encheo a carreira d'uma
longa vida.

(L. da sabedoria.)

Abrio as suas mãos
ao necessitado, e extendeo
os braços ao pobre.

(Proverbios)

Em seguida desfilavão pelas paredes da igreja 4 disticos: um designando a era do nascimento da nossa sempre-chorada Rainha, outro

a duração do seu reinado, outro a duração da sua vida, e finalmente o ultimo, a epocha da sua morte. Centenares de luzes brilhavam no recinto do templo: o encarregado da oração funebre foi o reverendo Abade de Cabreiro — Barbas — A concorrência d'ambos os sexos foi mediocre: assistiram nos seus respectivos lugares todas as corporações civis e militares, á excepção do conselho Municipal, que fazendo parte do municipio, não sabemos a causa porque se não achava incorporado! No fim da religiosa e pia cerimonia o regimento d'infanteria 3 deu as descargas do estilo, finalizando assim o benemerito tributo de saudade, respeito e dor, devido ás cinzas da mais virtuosa das Soberanas.

Desejaremos ter innumeradas occasiões de poder dirigir, como hoje, os nossos sinceros louvores á camara municipal pelo cabal desempenho d'um acto tão solemne quanto respeitoso.

Campeão do Lima.

O soneto que em seguida publicamos appareceu por occasião das exequias de que acabamos de fallar;

SONETO.

Palida mors equo pulsat pede. . . .

E' pó, é nada a natureza humana,
Da morte a fouce as condicções nivella,
Que és tu ó gloria? Fugitiva estrella,
Que um falso brilho passageiro engana.

Que são os vivos que soltou Vianna,
Quando inda ha pouco lhe foi dado O vela?
Vaidade, e fumo, que aos mortaes revella,
Que é pó, e nada a natureza humana!

E' esta a urna, que o seu corpo encerra,
Emblema triste, sepulchral memoria,
Da curta vida, que viveu na terra.

O seu reinado já pertence á historia,
Se os duros golpes supportou da guerra,
Em paz descança na mansão da gloria.

F. T.

Vianna do Castello 26 de Janeiro.

marca, que muito lhe devem, e que por isso lhe tributam o maior premio e gloria, que um magistrado póde alcançar.

CAMARA DOS PARES.

Intempção á cerca do Padroado da Índia
(Continúa do n.º 42.)

Pelo que respeita ás freiras ainda n'ò ha nada decidido. posto que sobre este assumpto eu ja tenha conferenciado com o representante de Sua Santidade; mas V. Em.º é o primeiro a reconhecer que a materia deve ser tractada com madureza e circumspecção. O dizer-se que se reduzão as freiras; que se erie um convento em cada capital de districto; que se mude o instituto, que se tornem em casas de educação: tudo isto é muito bom, e o deseja o Governo para bem da moral e da instrução pública, e por muitas outras razões; mas apesar de todos os seus disvelos até agora não se tem podido decidir este ponto.

Em quanto a Angola ja o meu collega respondeu cabalmente, e por isso nada mais accrescentarei agora.

Pelo que respeita á questào do Padroado, tenho dito o que posso dizer, e accrescentarei, que pela minha parte como negociador e membro do Governo, hei de fazer todos os esforços para concluir este negocio dignamente e se assim o não puder conseguir, tu o declararei com toda a franqueza, e lealdade. — Assim desde ja declaro que esta pendencia estaria certamente mais adiantada se por uma parte a morte do Representante de Portugal junto á curia romana; e por outra parte a doença demorada e grave do actual Internuncio, e outras causas, não tivessem feito demorar e suspender as conferencias.

Ora, em quanto aos cabidos diz o extracto a que me refiro o seguinte (leu). Também examinando eu este artigo acho, que aqui ha uma falta, que talvez não possa attribuir-se á redacção do convento original.

Não presumo que nelle se estipulasse a creação dos cabidos. So se se quer entender, que elles serião creados nas Ses que os não tinham.

Mas isto mesmo póde ser sujeito a diversas considerações. Havia a intenção de alterar a divisão ecclesiastica, e de annexar algumas dioceses; e havia a attender, que das existentes algumas ha que nunca tiverão cabidos. O que me parece, Sr. Presidente, é, que não podia ser da mente do negociador nem da do Representante da Santa Sé, isto que se deprehende do que se acha aqui escripto, pela circumstancia de que quasi todas as dioceses tinham os seus cabidos creados.

Eu n'ò venho aqui louvar o Governo, e se viesse teria talvez pouco a dizer; mas venho justificar o Governo. Dizei portanto, que a parte respectiva aos seminarios, e que o Governo considerou a mais importante, em presenca dos desejos que temos de possuir um clero instruido e numeroso para acudir ás necessidades religiosas dos portuguezes em todo o territorio deste reino — este assumpto digo foi largamente tractado pelo Governo com a madureza e seriedade que a importancia delle reclama. Todos os seminarios tem tido um grande incremento: mas é innegavel que, o que se estatuio de que por todo o anno de 1849 deveria haver os seguintes (leu); isto sabe V. Em.º, e sabem todos, que era inteiramente impossivel. Quanto tem custado o restabelecimento do seminario da Patriarchal? E note-se, que tem custado muito, posto que V. Em.º não cessou de empregar para o conseguir a sua reconhecida intelligencia, e os meios que lhe foram ministrados; mas não obstante tudo isto custou muitissimo a restabelecer (apoiados)

Eu tenho aqui a relação de todos os seminarios do reino, a qual vou ler (leu). Ora, o Governo proveu não só a estes estabelecimentos, mas proveu também ao seminario de Angola, e já deu as ordens e tomou as medidas necessarias para que esse estabelecimento se realisasse. Agora a respeito de Angra e do Funchal, ha o seguinte (leu). Eis aqui pois o que em geral se tem feito: e affigura-se-me, que se o Governo não tem feito tudo quanto se podia

desejar, tem pelo menos conseguido muito mais do que se poderia esperar. Comparado com o que se havia feito antes de nós. Isto em mim não significa o intento de censurar os de mais pelo que não fizeram: longe de mim tal idea, mas so o menciono para fazer ver, que não bastão os bons desejos, e diligencias; são necessarios além disso meios adequados, sem os quaes nunca poderão chegar ao complemento as resoluções que se quizerem tomar.

O Sr. Conde de Thoma. — Sr. Presidente, tenho muito sentimento em ser obrigado a declarar, que não me satisfazem completamente as respostas dadas pelos Srs. Ministros dos negocios Estrangeiros e do Reino, entendo na minha consciencia, que ella tendem a evadir a questào, o horizonte, com tudo, vai-se tornando mais claro. A convenção de que tive a honra de ser negociador, e que até agora foi classificada com os titulos mais affrontosos, com que nenhuma convenção tem sido tractada na imprensa ou na tribuna mereceu ja da parte do Governo a execução da maxima parte dos seus artigos, e não obstante a miuda analyse que acaba de fazer-lhe o Sr. Ministro do Reino, vimos, que S. Ex.º achou so para notar um pleonasmio, uma phrase incorrecta, e talvez outra impropria...

Ainda bem, Sr. Presidente, que hoje ja ha no Parlamento quem possa sustentar o que se encontra naquella convenção, e quem possa apresentar a verdade, tal qual ella deve ser apresentada, principalmente nas Camaras legislativas, aonde não é justo nem digno que se falsifiquem e deturpem os factos.

Sr. Presidente, não accusou os Srs. Ministros desta deturpação e falsificação, mas accusou-os de terem consentido que na sua presenca se attribuissem aos ministros passados, e á convenção factos que não se passarão, nem se contém nella.

(Continúa)

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor.

Posto que, ha dias, tenha muito que fazer, sempre darei uma resposta á resposta do snr. Oliveira Peixoto de Fafe, inserta no 5.º numero do *Pharol*, o qual só pude ler por V. m'ò remetter. E' gazeta que aqui quasi ninguem lê!

Diz o snr. Oliveira Peixoto, que eu não disse a verdade, quando lhe noticiei que aqui tinham vindo os povos das freguezias annexadas a Fafe, a fim de representarem contra aquella annexação. E' verdade, snr. redactor, não vieram cá os entrevados, os doentes, muitos velhos e velhas, mulheres, creanças, etc. etc. Lá que vieram, e que foram muitos os representantes, isso é verdade; e o mesmo snr. Oliveira Peixoto não deixa de o confessar.

Ficarei aqui, por hoje, que vou *cutilar*.

De V. mt.º att.º vnr., e do seu periodico constante leitor.
Guimarães, 1.º de Fevereiro de 1864.

Ambrozio Cutileiro.

Snr Redactor.

Não é vergonha confessar publicamente o erro, quando esse já é do dominio do publico, e maiormente quando a má fé não lhe deu origem, e neste sentido declaro retiro a minha assignatura ao protesto por mim assignado relativamente á questào tratada na camara dos snrs. deputados, sobre o padroado da India, convencido, como estou, de que não havia motivo para tal protesto, por não haver offensa da fé, e da disciplina ecclesiastica.

Braga, 1.º de Fevereiro.

O Padre Albino Rodrigues.

O HOMEM!

O' homme tu n'es que vanité.
GEORGE SAND — Lelia.

O' homem! que és tu? que diz teu nome?
Diz traicção, diz mentira, diz prejuizo!
Diz vaidade, tormento, algoz, diz tudo!
Traidor, tu nos trahes sempre que fallas!
Prejuizo, faltas sempre á fé jurada!
Derramas mil tormentos, dores mil
No joven coração da virgem pura
Que ousou acreditar teus vis enganos!
Artiloso, buscas sempre frases ternas...
Vasas subtil veneno em taça d'ouro,
E o offerias qual nectar precioso,
A incauta virgem, que sorrindo o toma...
Eis teu mistor na terra, eis o teu norte!
E se a joven se queixa d'um engano,
Se debaixo da traicção geme opprimida,
Respondes-lhe com gélido sorriso!
Pagas um terno amor com vil escarnio!
E's algoz, porque assim matas p'ra sempre
Esperanças d'essa alma que ousou crer-te!
Verdadeiro amor ardente e puro,
E' planta que não vinga em peito d'homem!
Dão-te credito as tristes que não sabem,
O abyssmo insoudavel desses entes
Que mostrando-se anjos são demonios!

A' virgem meiga innocente
Qu'em seu peito ainda não sente
Da paixão férvido ardor,
P'ra que vens homem mostrar-lhe
Falsos carinhos, lembrar-lhe
Falaz ventura de amor?!

P'ra que manchas a candura
D'aquella alma tão pura
Qu'inda era toda do ceo?!
P'ra que lhe pedes um beijo,
Que a faça corar de pejo
Mesmo depois que t'ò deo?!!

Dizes-lhe sempre que a amas,
E depois qu'a alma lh'inflamas,
E ganhas seu coração...
A'quelle affecto tão puro
Respondes com um prejuizo
Pagas amor com traicção!

E a joven desditosa
Que se cria venturosa
Em quanto lhe eras fiel,
Então só dá lenitivo
A seu viver afflitivo
Com o seu pranto de fel!

Homem podes ser trahido
Pela amante repellido
Sim, oh! sim tu podes ser...
Mas também podes queixar-te
Que todos hão-de escutar-te
Sem ninguem te repr'hender!

Mas a triste desgraçada
Que se vio abandonada
Resta-lhe só o soffrir...
Que queixando-se um instante
Ergue-se um brado gigante
Que lhe diz — tu és mulher!

— Inda que sejas trahida
Enganada escarnecida,
Não é *el teu seductor*...!
Tu sim que destes ouvidos
A seus suspiros fingidos
Que creste em seu falso amor!

Tu fragil, deves ser forte!
Deves sempre até á morte
Resistir á seducção...!
Elle, o forte, tem direito
De dilacerar-te o peito
E depois tir da traicção...!

*Homem, de ti pois descrença eterna!
 Não é mais que o egoismo, tea amor!
 Que tremas delle a joven, sim que tremas. . .
 Se tu traição apontas na mulher
 Será uma entre mil das que tu-fazes!
 E's Aspide cuja vista fere e mata
 A victima que 'spirando iada te ama!
 — Es demonio tentador que os anjos perdes!!!*

Braga—23 de Janeiro—1854.

(Por uma senhora).

GAZETILHA

Governador civil — No dia 1, chegou o snr. conde de Breiandos para continuar no exercicio de governador civil: ja se vê que era destituído de fundamento o boato que noticiamos no nosso n.º antecedente.

Ao Pharol. — Como no n.º 40 do *Moderado* haviamos promettido combater com o *Pharol*, só no campo do raciocinio, constituimo-nos para com o publico, na obrigação de lançar ao mais completo desprezo os sarcasmos e doestos, que de lá se nos jogassem, porque intendemos, que a imprensa periodica não he uma praça de *peixe*, mas sim um tribunal, onde se deve tratar de discutir com rasões e por principios os objectos de interesse geral.

Procedendo assim havemos de merecer, dos homens verdadeiramente serios, os aplausos, os quaes, e delles só, muito ambicionamos. Dos outros pouco nos importão as affeições, e muito pouco nos incommodão as diatribes.

O *Pharol* no seu noticiario do n.º 5 quer dar a entender aos seus leitores, que a commissão do recenseamento desta cidade é da escolha da situação, (que, querendo defender, muita compromette;) e em um communicado, no seu n.º 6, apresenta a lista de governo civil ou administração do concelho, a que chama da escolha do presidente da camara, composta toda, em verdade, de caracteres honestos; mas dando em resultado sete cavalheiros desta lista eleitos, conclue que nem a situação teve derrota, nem derrotou. Quando fallamos em triumphos da opposição e na derrota delles, do governo civil, fallamos a verdade, porque entre os 14 eleitos actuaes no campo da opposição os snrs. Manoel de Magalhães, que tambem andava na lista desta, Barão de S. Martinho, Bento Miguel, Soares Russel, Henrique Freire, Lanhozo, Doutor Loureiro, Araujo e Cruz, Ferreira Chaves, e Marques Murta.

São = dez =, por tanto, os que se achão no campo da opposição, e que o *Pharol* não pode levar para a sua parte. Se d'entre elles entraram na lista do governo civil = trez = é por que a situação não tem numero sufficiente de gente, que lhe seja affeição, com boa opinião, e então viu-se obrigada a hir á opposição buscar esses tres membros. A opposição, repetimos, venceu em Braga a commissão do recenseamento.

Fallando agora da semente de *penisco*, agradeceremos ao collega os esclarecimentos, que nos deu; por que com elles sahimos da duvida em que estavamos. Queriamos esclarecer-nos para tambem esclarecermos todo este districto, declarando-lhe — que a semente de *penisco* já fôra comprada á custa dos municipios por uma verba votada para isso no seu organamento; e que se as camaras municipaes não levam dinheiro por ella não é por que o municipio a não tenha comprado já. Se, há mais tempo, o collega nos tivera dado a sua explicação, há mais tempo nós teriamos dito isto ao districto, menos a fofe, e ha mais tempo saberiamos, que o collega intende por — *offerta do governador civil* — o acto de mandar ás camaras municipaes semente de *penisco* que ellas compraram com o dinheiro dos municipios!!! E pelo adverbio — *gratuitamente* — o facto de se lhes não pedir segunda paga!!!

Muito bem, collega, muito bem; e assim que entende quem tem senso!!!!

Newton tambem não fez esta descoberta.

Insistimos em affirmar o que dissemos acerca de regeador de Gomide; os documentos e as testemunhas, que temos havemos de exhibir e apresenta-las nos tribunaes, se nos lá chamarem.

Para o campo do raciocinio, collega, para o campo do raciocinio — Para lá é que o invocamos — fugir d'aqui é conspurcar o seu periodico

AGRADECIMENTO.

DONA Maria da Conceição Gomes do Brito, José Fernandes Braga, e Antonio Teixeira Leite Sampaio, não podendo agradecer pessoalmente a quantos honraram com a sua presença o funereal de seu muito amado esposo, filho e cunhado Manoel José Ferreira Braga, o fazem desta maneira, assegurando-lhes o seu reconhecimento.

ANNUNCIOS.

PELO juizo de direito desta comarca e cartorio do escrivão Faria se tem a proceder no dia 5 de Fevereiro deste anno de 1854 pelas 10 horas da manhã e na praça onde se costumam fazer as arrematações, á arrematação do rendimento do pão e vinho dos bens penhorados a D. Maria Rita da Cunha Sottomaior da cidade de Lisboa na execução que lhes move o administrador dos sanctuarios.

[22]

O PRESIDENTE e mais membros da meza do Real Sanctuario do Bom Jesus do Monte, suburbios desta cidade de Braga, mandaram fazer preces publicas na igreja do mesmo sanctuario, para que o mesmo Bom Jesus melhore a saude e conserve a vida do seu juiz e bemfeitor o exc.^{mo} snr. D. Jeronymo José da Costa Rebello, meritiissimo bispo da diocese do Porto, a cujas preces toda a meza foi desta cidade allí assistir no dia 2.º, e as quaes foram nos dias 29, 30 e 31 de Janeiro passado.

[23]

Interessante.

MR Pauque morador no Campo de M. Santa Anna, n.º 69, preme ao respeitavel publico bracharense, que só se demora aqui até 15 do corrente, e que tem grande sortimento de todas as classes de dentes mineraes, que pode collocar por preços muito commodos, como 1800 réis, e d'ahi para cima, segundo sua qualidade. Com igual barateza fará as extracções, limpeza de boca, e tapará com prata os dentes cariados.

[24]

PELO juizo de direito da comarca de Braga, e cartorio do escrivão Leite, se tem de arrematar no dia 19 do proximo futuro mez de Fevereiro, no sitio onde se costumam fazer as arrematações, duas moradas de casas de dous andares sob os n.ºs 23 e 24, sitas na rua do Anjo desta cidade, avaliadas, livres de todos os encargos, em 184\$275 rs., penhoradas ao menor pubre José da Silva Porto Xavier, com auctorisação de seu pae e tutor, e curador, na execução que lhe move o juiz e mezarios da confraria de N. Senhora da Consolação do Monte, erecta na freguezia de Nogueiró.

[25]

PELO juizo de direito desta comarca de Braga e cartorio do escrivão

Leite, se tem de proceder á arrematação no dia 19 do mez de Fevereiro, do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal aonde se costumam fazer as audiencias do mesmo juizo, das propriedades seguintes: uma morada de cazas, sitas na rua de S. Lazaro, de dous andares, com seu quintal e poço, foreiras ao reverendissimo Cabbido, com os n.ºs 36 A e 36 B, que se acham avaliadas, livre de todos os encargos, na quantia liquida de 812\$000.

Outra dita morada de casas unida á supra, de n.º 35, foreira ao mesmo, que se acha avaliada no liquido valor de 189\$000.

Outra dita morada de casas, defronte da igreja da freguezia de S. José de S. Lazaro, desta cidade, de n.º 11, foreira ao mesmo, que se acha avaliada, livre de todos os encargos, na quantia de 414\$750.

Outra dita morada de casas, sitas na rua do Souto, desta mesma cidade, de n.º 41, foreiras ao mesmo, que se acha avaliada na quantia liquida de 362\$600.

Todas penhoradas a Antonio Manoel de Miranda, desta mesma, e na execução que lhe movem o provedor e mezarios da real irmandade da Santa Casa da Misericordia, administradores do Hospital de S. Marcos desta mesma cidade. (15)

PELO juizo de direito desta comarca e cartorio do escrivão Agostinho Monteiro da Silva, á porta do tribunal de 1.ª instancia desta cidade, e no dia 12 de Fevereiro, pelas 10 horas da manhã, se tem a proceder á arrematação da leira da Seara — da leira por baixo do eido — o cortelho — do campo das Vallas — da leira do Moinho velho — da leira da Ribeirinha da Bouça, = da Cachada, e das duas leiras do Monte — tudo sito na freguezia de S. Mamede do Escariz do julgado de Prado; por execução que o Ex.^{mo} conselheiro Manoel Ignacio de Mattos Souza Carodoz promove contra Thereza de Jesus Cerqueira, viuva, e contra seus filhos menores, da freguezia dita d'Escariz e do dito julgado. (16)

Loja de fazendas brancas e miudesas,

DE José Antonio Dias de Castro, rua da Fonte da Carrova, n.º 3 e 4. Neste estabelecimento ha um completo sortimento de tudo bom, por preços rasoaveis.

Ricos pentes de tartaruga, massa e madeira para trança de snr. — chapatos de verniz, de duraque, de tapete, de ligninba, de malhata e acoturnades de duraque — chapeos de palha para snr., ditos para homem e menino — bonets de paano e de cotim para homem e menino — escovas para fato e para dentes — pulseiras, adereços, argolinhas, alfinetes, tudo para luto de snr. — um bom sortimento de chá por preços muito commodos — e um lindo sortimento de fazendas brancas, e outros muitos objectos de bom gosto.

[21]